



# SINDICATO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES – SINDECTÉB / BAURU E REGIÃO

REOP's – REGIÕES OPERACIONAIS POSTAIS – ECT / DR / SPI

REOP's: BAURU – PRESIDENTE PRUDENTE – ARAÇATUBA  
BOTUCATU - SOROCABA

C.N.P.J. (M.F.) 50.844.935/0001-22

Inscrição Estadual: ISENTO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Bauru e Região – SINDECTEB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os trabalhadores e trabalhadoras da base territorial do SINDECTÉB, para participarem da Assembléia Geral, que será realizada no dia 02 de julho de 2016, às 09:00 hs, (sábado), em primeira Convocação e às 10:00 hs na segunda e última convocação com qualquer número de presentes, sito a Rua José Postingue, nº 5115 – Distrito Industrial II - Bauru/SP – Auditório SEST/SENAT, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

- 1) Apresentação, discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações unificada referente à data-base de 01.08.2016 a 31.07.2017;
- 2) Deliberar sobre a concessão de poderes à Diretoria do Sindicato, bem como a Diretoria da FINDECT, para dar início à negociação das cláusulas constantes da pauta de reivindicações data base 2016-2017 em conjunto ou separadamente com os demais Sindicatos Profissionais representativos da categoria, de forma direta ou não com a ECT e/ou através de mediação ou solução arbitral;
- 3) Decidir sobre o calendário da negociação, bem como, seus rumos, inclusive sobre deflagração de estado de greve e greve;
- 4) Deliberar sobre a concessão de poderes para a Diretoria do Sindicato, bem como a Diretoria da FINDECT para agir na esfera, administrativa e judicial, a fim de firmar acordo ou convenção coletiva de trabalho, suscitar, havendo necessidade o competente Dissídio Coletivo Econômico perante o Tribunal do Trabalho, bem como, instaurar Dissídio de Greve;
- 5) Deliberar a Assembléia Geral em caráter permanente até o dia final do processo negocial, para as deliberações que se fizerem necessárias;
- 6) Fixar o percentual a ser descontado a título de Contribuição Associativa/Assistencial/Confederativa, dos associados e não associados nos termos da lei.
- 7) Prestação de Contas.

Bauru/SP, 20 de junho de 2016.

\_\_\_\_\_  
José Aparecido Gimenes Gandara  
Presidente